Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41
Visualização gerada em 23/11/2026 10:09:25. Não vale como certidão.

CNM: 104240.2.0005023-62 ·

Livro Nº. 2 - Registro Geral - 2-AA

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula	Ficha
5.023	1

GASPAR, 02 de abril de 1.982.-

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, no bairro Margem Esquerda, à rua Luiz Franzoi, designado sob lote nº 02, do desmembramento pertencente a Arno Goedert, contendo a área de ... 304,16m2, limitando-se ao Leste, em 15,135 metros no lado ímpar da rua "A"; do loteamento "Douglas Alexandre"; ao Oeste, em 15,18 metros ; sendo 2,02 metros com o lote nº 06, pertencente a Arno Goedert e 13,16 metros com o lote nº 04, pertencente a Maria Helena Sabel; ao Norte, em 19,52 metros com o lote nº 03 pertencentea Maria Helena Sabel; ao Sul, em 20,66 metros com o lote nº 01, pertencentea Maria Helena Sabel; distando, / pelo rumo Norte, em 14,135 metros da esquina formada pelas ruas "A" e "J", do loteamento "Douglas Alexandre",
PROPRIETÁRIO: ARNO GOEDERT, do comércio e sua mulher Azenir Goedert, do lar, inscritos no CPF. sob nº 291.134.319-00, residentes e domiciliados à rua Luiz Franzoi, bairro Margem Esquerda, nesta cidade.
TÍTULO AQUISITIVO: Livro nº 2, sob nº R-1-4.768, deste Ofício.

O OFICIAL

R-1-5.023: Em 02 de abril de 1.982.-
O sr. Arno Goedert, e sua mulher Azenir Goedert, do lar, já // qualificados, venderam o imóvel acima matriculado por Cr$ ..... 120.000,00 para MARIA HELENA SABEL, viúva, do lar, inscrita no CPF. sob nº 121.975.569-91, residente e domiciliada no bairro Margem Esquerda, à rua Luiz Franzoi, nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 17 de março de 1.982, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 101, à fls. nº 32. O referido é verdade do que dou fé.

O OFICIAL

R-2-5.023: Em 27 de novembro de 2.009.-
A Sra. Maria Helena Sabel, já qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 35.000,00, para NILSA GERTRUDES SABEL, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora da CI nº 3/R-339.420, e do CPF nº 935.481.849-87; FABRICIO MICHEL SABEL, brasileiro, menor púbere; CARLA GISELE SABEL; CINTIA CINARA SABEL e BRUNO RAFAEL SABEL, brasileiros, menores impuberes, tudo de conformidade com a escritura pública de doação lavrada em 22 de abril de 1.992, nas notas do Tabelionato Santos,

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

Visualização gerada em 23/11/2026 10:09:26. Não vale como certidão.

CNM: 104240.2.0005023-62

Livro Nº. 2 - Registro Geral - 2-AA

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula 5.023 | Ficha 1v

GASPAR, 27 de novembro de 2.009.-

desta Comarca, no livro nº 137, fls. 187. NOTA: Certifico que o presente registro fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, em favor da doadora Maria Helena Sabel, enquanto viver. Que a doadora reserva para si, o usufruto vitalício sobre o imóvel retro descrito, enquanto viver. Caso haja necessidade, todos os donatários, ficarão.. responsáveis por despesas médico-hospitalares, que a doadora vier a ter; Todos os donatários se comprometem a dar uma ajuda de custo, correspondente a 1/7 parte, cada um, sobre o salário mínimo vigente na região à donatária Glória Eliana Sabel, enquanto a mesma estiver ajudando a cuida e zelar pela saúde e bem estar da doadora. Fica esclarecido e acertado, que, em casado de não cumprimento das obrigações acima o presente registro tornar-se-à nula em todos os seus termos. Protocolo nº 49.065, de 27/11/09. O referido é verdade do que dou fé. (EM.:R$ 283,08).-
Marco Antonio Jacobsen, Registrador

AV-3-5.023: Em 28 de janeiro de 2.010.-
Certifico que de conformidade com a documentação arquivada em Cartório, o Sr. Fabricio Michel Sabel, contraiu matrimônio com a Sra. Rhonda Suzanne Sebold, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a se chamar RHONDA SUZANNE SEBOLD SABEL. Certifico mais que a Sra. Carla Gisele Sabel, contraiu matrimônio com o Sr. GUSTAVO FREIRE GAMBERALLI, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a se chamar CARLA GISELE SABEL GAMBERALLI, tudo deconformidade com a documentação arquivada em Cartório. Protocolo nº 49.557 de 28/01/10. O referido é verdade do que dou fé. (EM.:R$63,90).-
Marco Antonio Jacobsen, Registrador

AV-4-5.023: Em 28 de janeiro de 2.010.-
Certifico que em virtude do falecimento da Sra. Maria Helena Sabel, ficam... cancelados o usufruto vitalício e as cláusulas e condições mencionados na nota registrada sob nº R-2-5.023, tudo de conformidade com a documentação legal arquivada em Cartório. Protocolo nº 49.558, de 28/01/10. O referido é... verdade do que dou fé. (EM.:R$63,90).-
Marco Antonio Jacobsen, Registrador

R.5-5.023, de 07 de Abril de 2010.

Os proprietários acima mencionados e todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 85.000,00 para SUPERMERCADO GOEDERT LTDA, inscrito no CNPJ 02.122.631/0001-09, com sede à rua Luiz Franzói, nº 250, bairro Margem Esquerda, nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 22 de fevereiro de 2.001, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 282, fls. 036. Protocolo nº 50.049, de 07/04/2010. O referido é verdade do que dou fé.(EM.: R$ 681,60).-
Marco Antonio Jacobsen, Registrador:

continua na ficha nº 02

CÓPIA SIMPLES PARA CONSULTA NÃO VÁLIDA COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

Visualização gerada em 23/11/2026 10:09:27. Não vale como certidão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 **Registro Geral** **Fls. 2**

Matrícula nº 5.023 **Continuação**

R.6-5.023, de 11 de Agosto de 2011.
Certifico que de conformidade com o Ofício nº 025100007567-000-002, datado de 02/08/2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca, Dr. Sérgio Agenor de Aragão, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor da Fazenda Nacional, autos nº 025.10.000756-7, sendo devedor Supermercado Arno Goedert Ltda., já qualificado, tornando o bem inalienável sem a prévia aquiescência do Juízo. Protocolo nº 53.671, de 11/08/2011. O referido é verdade e dou fé. (EM.: R$ Isento).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador

AV.7-5.023, de 02 de Dezembro de 2014.
Conforme requisição nº 14.00.01.23.59, datada de 21 de novembro de 2014, disponibilizada no site da Receita Federal, assinada pelo Dr. Edison José Santana da Cruz, matrícula: 13461, Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Blumenau, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula consta do extrato de relação de bens e direitos para Arrolamento em nome do contribuinte Supermercado Goedert Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 02.122.631/0001-09, processo nº 13971.723811/2014-51, nos termos do art. 64 e 64-A, e § 5º da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da Lei. Protocolo 61.588, de 01/12/2014. Selo de fiscalização: DOJ84284-BDF0. O referido é verdade, do que dou fé. (EM.: Isento).-
Bel. Renato Luís Benucci, Oficial Registrador:

R.8-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
Certifico que de conformidade com o mandado de arresto datado de 30 de maio de 2017, assinado eletronicamente pela Sra. Livia Sigulo Freire Loof de Amorim, Servidora do Judiciário Federal da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, acompanhado do mandado de penhora e avaliação de 31 de outubro de 217, assinado pela Sra. Maria Emilia Pereira Cunha Castro, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, na ação trabalhista nº 0000630-49.2017.5.12.0051, em que figura como autores Andrielli Patricia Proença Bandeira, CPF 093.406.569-11 e outros, contra os requeridos Irmãos Goedert Supermercados Ltda, CNPJ 26.439.812/0001-21, foi o imóvel objeto desta matrícula arrestado na aludida ação. Protocolo nº 66.689, de 09/11/2017. O referido é verdade do que dou fé. Selo de fiscalização: EPU33791-CAA4. (EM.: Isento, beneficiário da justiça gratuita).-
Bel. Renato Luis Benucci, Registrador:

AV.9-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
Certifico que de conformidade com a 13ª Alteração Contratual, datado de 21 de fevereiro de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600298030, em 08 de março de 2017, arquivado nesta Serventia, foi transformada a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SUPERMERCADO GOEDERT EIRELI.** Certifico ainda, que de conformidade com o ato de alteração nº 2 da Supermercado Goedert Eireli, datado de 20 de junho de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20177791918, em 13/07/20107, arquivado nesta Serventia, foi alterada a razão social da empresa Supermercado Goedert Eireli para **GOEDERT**

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41
Visualização gerada em 23/11/2026 10:09:29. Não vale como certidão.

Continuação da Matrícula 5.023.AV.9 **Ficha 2 - verso**

PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 02.122.631/0001-09, com sede à rua Luiz Franzói, nº 250, bairro Margem Esquerda, cidade de Gaspar/SC, CEP 89110-000. Protocolo nº 66.752, de 23/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EXF49658-0LX9. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Registrador:

AV.10-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
Certifico que, em atenção ao artigo 3º, § 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa RFB 1.565/2015, bem como ao artigo 64-A, § 2º, da Lei 9.532/1997, averbo para efeitos meramente fiscais, a avaliação mercadológica do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$ 530.000,00, avaliação esta confeccionada pela Sra. Ana Paula Fausel, CRECI 15.073, CNAI 05068, Perita Avaliadora Imobiliária. Tudo de conformidade com requerimento do proprietário datado de 16 de novembro de 2017 e referida avaliação arquivados nesta Serventia. Protocolo nº 66.752, de 23/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EXF49659-06SP. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.11-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
Certifico que de conformidade com o documento emitido pela municipalidade, o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro nº 4502, e está situado à Rua Luiz Franzoi, bairro Margem Esquerda, perímetro urbano da cidade de Gaspar/SC. Protocolo nº 66.721, de 20/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EXF49663-73WY. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

R.12-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
De conformidade com o contrato de locação firmado em 01 de agosto de 2017, a proprietária Goedert Participações Eireli (locadora), locou o imóvel objeto da presente matrícula a **MOCAM SUPERMERCADOS LTDA** (locatária), CNPJ nº 86.378.429/0001-32, com sede à Avenida Tiradentes, nº 558, Centro, Rio dos Cedros, CEP 89.121-000, pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando em 01 de agosto de 2017 e finalizando em 01 de agosto de 2027, sendo que as partes se comprometem a comunicar-se reciprocamente, por escrito, quanto ao interesse de renovar ou não o contrato, com o mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência ao término do presente contrato. Nada sendo informado, será considerado renovado o presente contrato, em todos os seus termos, pelo aluguel mensal de R$ 15.000,00, reajustável a partir da 25ª parcela correspondente a locação, reajustado anualmente pelo índice IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, devendo ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10 de agosto de 2017, e os demais pagamentos no mesmo dia dos meses subsequentes, na forma do contrato. Constam do contrato outras condições. FRJ: no valor de R$ 1.540,00 conforme guia de recolhimento nº 28346670000374657. Protocolo nº 66.721, de 20/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EXF49681-JYH4. (Emolumentos: R$ 880,00; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 881,85).-
Bel. Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

AV.13-5.023, de 29 de Novembro de 2017.
De conformidade com o contrato de locação firmado em 01 de agosto de 2017, referido no R-12, procede-se à presente averbação para fins de constituição do **direito de preferência** previsto no art. 33 da Lei 8.245/91. Protocolo nº 66.721, de 20/11/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EXF49685-KVYZ. (Emolumentos: R$ 292,77; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 294,62).-
Bel. Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

EXPRESSÍVEL CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

Visualização gerada em 23/11/2026 10:09:32. Não vale como certidão

Matrícula nº 5.023 **Continuação**

AV.14-5.023, de 23 de Março de 2018.
Certifico que de conformidade com o Segundo Aditivo Contratual ao Contrato de Locação anteriormente registrado sob nº R-12, datado de 18 de dezembro de 2.017, ficou alterado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o imóvel locado, precisa de alterações e reformas necessárias e úteis, sob pena de não atender às exigências dos órgãos públicos para a liberação dos respectivos alvarás de licença e funcionamento, e que o locador não dispõe de recursos financeiros para o seu custeio, os quais serão integralmente suportados pela Locatária, resolvem alterar a cláusula terceira do contrato primitivo, passando o valor da locação a ser de R$ 8.000,00 mensais, que sofrerá ajustes anuais conforme contrato. Protocolo nº 67.263, de 19/03/2018.O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R$ 104,45; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,90; Total: R$ 106,35). Selo de fiscalização: FAC02554-7Z2L.-
Bel. Renato Luis Benucci, Registrador:

AV.15-5.023, de 23 de novembro de 2018.
De conformidade com o requerimento do interessado, de 19 de outubro de 2018, instruído com certidão de admissão da execução emitida em 10 de outubro de 2018, assinada digitalmente pelo Sr. Vitor Hugo Menozzo, da 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, averbo o ajuizamento da execução de título extrajudicial sob nº 0300188-69.2018.8.24.0025, de acordo com o art. 828 do CPC 2015, em que consta como exeqüente Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi, CNPJ 82.639.451/0001-38, e como executados Vania Goedert Spengler, CPF 712.648.849-15 e Arno Goedert, CPF 291.134.319-00, e Supermercado Goedert Eireli, CNPJ 02.122.631/0001-09, este último proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido atribuído valor à causa de R$ 195.951.65, atualizados até 31/01/2018. Protocolo 68.398, de 31/10/2018. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FHK81944-6N8P. (Emolumentos: R$ 104,45; Selo Digital de Fiscalização: R$ 1,90; Total: R$ 106,35).-
Bel. Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

AV.16-5.023, de 10 de Dezembro de 2018.
De conformidade com o presente despacho datado de 24 de outubro de 2018, oriundo dos autos nº 00000630-49.2017.5.12.0051, assinado pelo Dr. Silvio Ricardo Barchechen, Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento da restrição de arresto sobre o imóvel objeto desta matrícula, assentado sob R-8. Protocolo nº 68.560, de 04/12/2018. Selo de fiscalização: FBS49789-6GEW. O referido é verdade do que dou fé. (EM.: isento, beneficiário da justiça gratuita).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.17-5.023, de 14 de Janeiro de 2021.
Certifico que de conformidade com o Ofício nº 310009961323, datado de 12/01/2021 referente aos autos de execução fiscal nº 0000756-42.2010.8.24.0025/SC, assinado por Antonio Colzani, Analista Jurídico da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, fica cancelada a penhora registrada sob nº R-6. Protocolo nº 73.235, de 13/01/2021. Protocolo nº 73.235, de 13/01/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FQC24161-HRR1. (Emolumentos: isento).
Bel. Renato Luís Benucci, Oficial Registrador

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

AV.18-5.023, de 28 de dezembro de 2021.
Certifico que de conformidade com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 10 de abril de 2017, ação de execução, autos nº 0300082-44.2017.8.24.0025 da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, assinado pela Sra. Marcela Donatelli do Carmo, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor de Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, sendo devedor Goedert Participações Eireli, CNPJ 02.122.631/0001-09 e outros, em garantia de um débito de R$ 1.522.446,56. Protocolo nº 75.990, de 08/12/2021. FRJ: no valor de R$ 1.464,01 conforme guia de recolhimento n° 5800340000. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GIM85358-6PXE. (Emolumentos: R$ 537,31; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 540,13).-
Bel. Renato Luis Benucci, Registrador:

AV.19-5.023, de 29 de outubro de 2022. **PENHORA.-**
Certifico que de conformidade com o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº 5002021-66.2016.4.04.7205, datado de 06/10/2022, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ricardo Seco Saravalli, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor da **UNIÃO - Fazenda Nacional**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, sendo devedor Goedert Participações EIRELI, CNPJ nº 02.122.631/0001-09, em garantia de um débito de R$ 3.440.152,43. Protocolo n° 78.551, de 06/10/2022. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: Isentos). Selo de fiscalização: GJY10922-JDEX. Selo: Isento.
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.20-5.023, de 10 de maio de 2023. **PENHORA.-**
Certifico que de conformidade com o Ofício nº 310042038662, oriundo da ação de Execução Fiscal nº 0903562-32.2017.8.24.0008, datado de 24/04/2023, assinado digitalmente pelo MM. Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Blumenau, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 20/04/2023, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor do ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, sendo devedora GOEDERT PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.122.631/0001-09, em garantia de um débito de R$ 520.411,232, atualizados até 21/06/2022. Protocolo n° 80.114, de 26/04/2023. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: Isentos). Selo de fiscalização: GJY13558-5CFS. Selo: Isento.-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.21-5.023, de 10 de maio de 2023. **PENHORA.-**
Certifico que de conformidade com o Ofício nº 310042120171, oriundo da ação de Execução Fiscal nº 0901679-50.2017.8.24.0008, datado de 24/04/2023, assinado digitalmente pelo MM. Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Blumenau, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 24/04/2023, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor do ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, sendo devedora GOEDERT PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.122.631/0001-09, já qualificada e OUTRO, em garantia de um débito de R$ 1.921.250,06, atualizados até 10/02/2023. Protocolo n° 80.115, de 26/04/2023. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: Isentos). Selo

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

Matrícula n° 5.023 Gaspar, 10 de maio de 2023

de fiscalização: GJY13560-P7ND. Selo: Isento.-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.22-5.023, de 24 de setembro de 2025. **ATOS DIGITAIS.-**
Procede-se esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrais serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do artigo 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Protocolo n° 88.191, de 28/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Valor do FRJ: R$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R$ 0,00). Selo de fiscalização: HLL37874-2CEO.-
Assinado digitalmente por Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador, em: 24/09/2025 10:31:00

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:23/11/2026 10:09:41

Continuação da Matrícula n° 5.023 Ficha 04v

AV.23-5.023, de 24 de setembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**
Certifico que de conformidade com a listagem de indisponibilidades fornecidas pelo site da Central Nacional de indisponibilidades de bens, listagem do dia 27/08/2025, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, segundo processo nº 00166723520188160001, Instituição: 2 VARA CIVEL. Protocolo Indisponibilidade: 202508.2713.04219860-IA-408. Protocolo: 88.191, de 28/08/2025. Emolumentos: R$ 119,10. FRJ: R$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 3,57. Emolumentos, FRJ e ISS com pagamento diferido (art. 869 do Código de Normas CGFE/SC). Selo HLL37875-B3L1.
Assinado digitalmente por Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador, em: 24/09/2025 10:31:02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO